



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRASÍLIA DE MINAS

ADM.: 20112004

Trabalho, Sabedoria e Competência.

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 03/2022, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CULTURA E JUVENTUDE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 – Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.1.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRASÍLIA DE MINAS

ADM.: 20112004

Trabalho, Sabedoria e Competência.

- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
 - c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
 - d) **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
 - e) **PROVA DE REGULARIDADE** com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
 - f) **PROVA DE REGULARIDADE** com as Fazendas;
 - g) **Federal:** Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.
 - h) **Estadual:** Certidão Negativa de Débito.
 - i) **Municipal** do local de domicílio da empresa.
 - j) **C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**
 - k) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.
3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ INTEGRALMENTE O EDITAL.

Brasília de Minas - MG 20 de Junho de 2022

Vanessa Josefina Almeida Botelho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Juventude

ANEXO I

CRONOGRAMA

04 a 06 de Julho de 2022 – Período de Inscrições

08 de Julho de 2022 – Resultado Preliminar

09 de Julho de 2022 – Recurso

11 de Julho de 2022 – Resultado Final

15 de Julho de 2022 – Repasse do Recurso

22 a 25 de Julho de 2022 – Realização do Evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRASÍLIA DE MINAS

ADM.: 20110204

Trabalho, Sabedoria e Competência.

ANEXO II

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão de Patrocínios,

Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para que se realize o evento da XXIV Vaquejada Nacional e Comemoração aos 128^o anos do Município de Brasília de Minas- MG _____ (nome completo da empresa), CNPJ nº _____, apresenta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, o seguinte valor:

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público nº 003/2022, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Brasília de Minas -MG - ____/____/____

(Representante Legal da Empresa)

Nome completo e CPF

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

Termo de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº. 03/2022, que entre si celebram o município de Brasília de Minas -MG e _____.

Aos _____ dias do mês _____ do ano de **2022**, nesta cidade, presentes de um lado a Prefeitura de Brasília de Minas-MG, neste ato representado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Juventude e Presidente da Comissão de Patrocínios Vanessa Josefina Almeida Botelho, doravante denominado Município, e de outro lado a empresa _____, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, neste município, neste ato representada por **seus representantes legais conforme contrato Social**, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Patrocínios nº 03/2022, visando ao patrocínio do evento cultural XXIV Vaquejada Nacional e Comemoração aos 128º anos do Município de Brasília de Minas-MG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio de eventos culturais durante a XXIV Vaquejada Nacional e Comemoração aos 128º anos do Município de Brasília de Minas-MG, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRASÍLIA DE MINAS

ADM.: 20110204

Trabalho, Sabedoria e Competência.

O apoio, na modalidade eleita, será efetuado nas condições dispostas no Chamamento Público de Patrocínio e em seus Anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio nº 03/2022.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de Patrocínio nº 03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da Prefeitura:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRASÍLIA DE MINAS

ADM.: 20110204

Trabalho, Sabedoria e Competência.

adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.

- c) Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- d) Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- e) Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido no Projeto de Patrocínio.
- f) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- g) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado no Projeto de Patrocínio nº 03/2022 a PATROCINADORA terá como a única contrapartida a exploração de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no Projeto de Patrocínio e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no Projeto de Patrocínio nº 03/2022.

Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Juventude e Comissão de Patrocínio.
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº8.666/93, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Brasília de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia De qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRASÍLIA DE MINAS

ADM. 20112004

Trabalho, Sabedoria e Competência.

Representante da Comissão de Patrocínio

(Nome e CPF)

Patrocinadora

(Nome e CPF)